



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65218-000
CNPJ 06.158.729/0001-77
Matinha-MA

LEI Nº 544/2017

“Dispõe sobre o Pagamento do Auxílio Pecuniário para moradia e alimentação aos médicos alocados no Município por intermédio do Projeto Mais Médicos, desenvolvido pelo Governo Federal”.

A Prefeita Municipal de Matinha/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Matinha aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Matinha/MA, autorizado a realizar repasses, a título de auxílio Moradia e Alimentação, aos profissionais médicos participantes no Município de Matinha do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº. 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, Portaria nº. 30, de 12 de fevereiro de 2014, com os seguintes valores:

I – Auxílio Moradia, será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), já incluído, despesas com água, energia e internet;

II – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, será de R\$ 700,00 (setecentos reais);

Parágrafo Único: Os valores acima previstos serão repassados mensalmente aos profissionais garantido por meio de previsão orçamentária específica.

Art. 2º. O repasse será realizado mediante empenho prévio, devendo os valores ser transferido para os profissionais até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha, Estado do Maranhão.

Matinha/MA, 04 de março de 2017.

Liniêlda Nunes Cunha
Prefeita Municipal